Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 - n.º 1941 - Ano XXI | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

Atibaia está em 20º lugar em educação no país

Índice mede a qualidade das oportunidades educacionais da educação básica dos 5.570 municípios brasileiros

Atibaia se destacou no Índice de Oportunidades da Educação Brasileira (IOEB), que mede a qualidade das oportunidades educacionais da educação básica. Entre os 5.570 municípios avaliados, a cidade ficou em 20º lugar, com a média de 5,6, repetindo a mesma pontuação de 2015. A diferença de Atibaia para o primeiro lugar, a cidade de Sobral, no Ceará, foi de apenas 0,6 pontos. O resultado, divulgado na última quinta-feira (7), pela organização não governamental Centro de Liderança Pública, coloca o município entre as melhores cidades do país.

O IOEB é um índice alternativo aos oficiais que mede o nível de oportunidades educacionais oferecidas a crianças e jovens pelos municípios. Além do nível de aprendizagem, o Índice inclui indicadores como evasão e tempo de experiência de professores e diretores. A diferença entre o IOEB e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é que este foca nas escolas e captura apenas os alunos que participam de alguma rede de educação, enquanto o IOEB usa o estado ou município como unidade de análise e captura os alunos de todas as redes e também aquelas crianças em idade escolar, mas que estão fora da escola.

Os indicadores usados pelo IOEB são: Proporção de docentes com pelo menos o ensino superior completo; Média de hora aula diária das escolas públicas e privadas das turmas de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio; Proporção de diretores com pelo menos 3 anos de experiência na escola; Proporção de diretores com pelo menos 6 anos de experiência na escola e Taxa de atendimento na educação infantil (0 a 6 anos).

Qual a relevância do IOEB?

O IOEB identifica quanto cada cidade ou estado contribui para o sucesso educacional dos indivíduos que lá vivem. O índice oferece os dados sobre a qualidade do ecossistema da educação para crianças e jovens de uma determinada localidade. Engloba toda a educação básica (da educação infantil ao ensino médio, de todas as redes existentes no local), rede estadual, municipal e privada, bem como todos os moradores locais em idade escolar e não apenas os que estão efetivamente na escola.

COMPARAÇÃO DAS MÉDIAS DOS ÍNDICES 2017



Atibaia realiza mais um mutirão contra a dengue em 2017

Ação, que acontece esta semana, segue até o dia 15 de dezembro, no Jardim Imperial; Meta é identificar e eliminar possíveis criadouros de mosquitos



O último mutirão do ano contra a dengue está sendo realizado esta semana em Atibaia. Desta vez, o bairro Jardim Imperial recebe a ação da Prefeitura da Estância de Atibaia, até a próxima sexta-feira, dia 15 de dezembro. As visitas casa a casa estão acontecendo das 8h às 12h, com o objetivo de identificar e eliminar possíveis criadouros do mosquito transmissor.

Nos dias da ação, os moradores do bairro poderão colocar em frente às suas casas qualquer material sem utilidade para ser recolhido pelo caminhão do Cata Treco até as 13h, sem necessidade de agendamento.

A Prefeitura já realizou mutirões em 34 bairros da cidade neste ano. Os bairros foram: Jardim Colonial, Imperial, Cerejeiras, Caetetuba, Tanque, Alvinópolis II, Vila Salles, Jardim Brasil, Centro, Alvinópolis, Jardim Alvinópolis, Atibaia Jardim, Jardim dos Pinheiros, Parque das Nações, Parque dos Coqueiros, Portão, Jardim Centenário, Rosário, Jardim Terceiro Centenário, Recreio Maristela, Itapetinga, Jardim Paulista, Jardim do Lago, Maracanã, Jardim Brogotá, Estoril, Estoril II, Jardim São Felipe, Jardim do Trevo, Vila Rica, Vila Thaís, Vila Gardênia, Cidade Satélite e Loanda.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 20.624/17 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/17. Objeto: Concessão onerosa do direito real de uso de diversas vielas do município. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Comissão de Vielas, que ao reanalisar os documentos apresentados pelos interessados, constatou divergência de informações entre a proposta e a Ata de Sessão Pública n° 203/17, referente a concessão da viela localizada ao lado do nº 567 da Rua Tóquio, Jardim Imperial. Constatou ainda, erro de digitação no nome do interessado na viela localizada na Avenida Dom Pedro II, ao lado do lote 01 da quadra 20, Jardim Imperial, sendo assim rerratifico a homologação constante de fls. 147/149 dos autos, nos seguintes termos: 1) Jardim Imperial - Viela localizada ao lado do nº 567 da Rua Tóquio - referente ao Processo nº 22.308/2013. Avaliada em R$ 4.983,12. apresentada a proposta do lindeiro Rafael Gomes Luiz, pelas 2 (duas) frações, com frente para a Rua Tóquio. RG nº 34.435.2833. CPF/MF nº 280.684.938-16. domiciliado à Rua: Jair Chaves Russomano nº 86, Vila Junqueira. nos seguintes termos: prazo de 10 (dez) anos. pagamento em 24 parcelas de R$ 207,63. Jardim Imperial - viela localizada na Avenida Dom Pedro II, ao lado do lote 01 da quadra 20 - referente ao Processo nº 42.862/2011. avaliada em R$ 14.415,12. apresentada a proposta do lindeiro Eno Lopes de Araújo, pelas 4 (quatro) frações (totalidade). RG nº 17.169.523-9. CPF/MF nº 073.723.878-09. domiciliado à Avenida Dom Pedro II, 626 - Jardim Imperial. nos seguintes termos: prazo de 10 (dez) anos. pagamento em 24 parcelas de r$ 600,63. à secretaria de administração para os fins.
Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de dezembro de 2.017.
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 30.836/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 222/17. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais esportivos, destinados as atividades esportivas a serem praticadas nos Residenciais Jerônimo de Camargo III, IV e V, pelo Programa Minha Casa Minha Vida, através da Secretaria de Habitação de Interesse Social. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 222/17, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME, para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 113,16, lote 02 pelo valor unitário de R$ 100,63, lote 03 pelo valor unitário de R$ 75,90, lote 04 pelo valor unitário de R$ 90,00, lote 05 pelo valor unitário de R$ 90,00, lote 06 pelo valor unitário de R$ 31,63, lote 07 pelo valor unitário de R$ 100,00, lote 09 pelo valor unitário de R$ 109,00, lote 12 pelo valor unitário de R$ 39,32, lote 13 pelo valor unitário de R$ 47,49, lote 14 pelo valor unitário de R$ 42,62, lote 15 pelo valor unitário de R$ 60,00, lote 16 pelo valor unitário de R$ 380,00 e lote 18 pelo valor unitário de R$ 100,00; perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 13.634,28 (Treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos); - Os lotes 08, 10 e 11 foram DESERTOS; - O lote 17 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 38.314/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/17. Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços técnicos profissionais em Medicina do Trabalho, execução do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da norma regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Recursos Humanos. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 11 de dezembro de 2017.
Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO N.º 37.592/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica (concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ) aplicada, destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 097/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA, para o lote 01 (R$ 1.615,32); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Obras Públicas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 32.287/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ar condicionado, de uso da Secretaria de Recursos Humanos e nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 11 de dezembro de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO Nº 31.319/17 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 08, 09 e 10/2017, destinados ao uso do Centro de Especialidades Odontológicas, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 206/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, para os lotes 01 (R$ 0,28), lote 02 (R$ 2,09), lote 04 (R$ 6,19), lote 05 (R$ 6,19), lote 06 (R$ 6,19), lote 07 (R$ 1,06), lote 08 (R$ 48,99), lote 13 (R$ 17,99), lote 14 (R$ 17,99), lote 15 (R$ 18,50), lote 16 (R$ 18,50), lote 19 (R$ 4,62), lote 27 (R$ 57,82), lote 28 (R$ 19,62), lote 31 (R$ 87,50), lote 32 (R$ 87,50), lote 33 (R$ 137,50), lote 35 (R$ 15,33), lote 36 (R$ 31,99), lote 37 (R$ 31,99), lote 38 (R$ 17,25) e lote 39 (R$ 6,40) da cota principal; para os lotes 40 (R$ 0,28), lote 41 (R$ 2,09), lote 42 (R$ 6,00), lote 43 (R$ 6,19), lote 44 (R$ 6,19), lote 45 (R$ 6,19), lote 46 (R$ 1,06), lote 47 (R$ 48,99), lote 52 (R$ 17,99), lote 53 (R$ 17,99), lote 54 (R$ 18,50), lote 55 (R$ 18,50), lote 58 (R$ 4,62), lote 59 (R$ 18,82), lote 66 (R$ 57,82), lote 67 (R$ 19,62), lote 70 (R$ 87,50), lote 71 (R$ 87,50), lote 72 (R$ 137,50), lote 74 (R$ 15,33), lote 75 (R$ 31,99), lote 76 (R$ 31,99), lote 77 (R$ 17,25) e lote 78 (R$ 6,40) da cota reservada; DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, para os lotes 03 (R$ 5,00), lote 09 (R$ 6,78), lote 10 (R$ 10,26), lote 11 (R$ 25,36), lote 18 (R$ 3,85), lote 20 (R$ 17,11), lote 21 (R$ 9,80), lote 22 (R$ 32,31), lote 23 (R$ 32,31), lote 24 (R$ 32,31), lote 25 (R$ 32,31), lote 29 (R$ 29,60),

Atos do Poder Executivo

lote 30 (R$ 215,29) e lote 34 (R$ 32,05), da cota principal; para os lotes 48 (R$ 6,78), lote 49 (R$ 10,26), lote 50 (R$ 25,36), lote 57 (R$ 3,85), lote 60 (R$ 9,80), lote 61 (R$ 32,31), lote 62 (R$ 32,31), lote 63 (R$ 32,31), lote 64 (R$ 32,31), lote 68 (R$ 29,60), lote 69 (R$ 215,29) e lote 73 (R$ 32,05) da cota reservada; Os lotes 12, 17 da cota principal; Os lotes 51 da cota reservada foram FRACASSADOS. O lote 26 da cota principal e os lotes 56, 65 da cota reservada foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 12 de dezembro de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 31.752/17 - Pregão Presencial n.º 086/17. Com relação as obrigações estabelecidas nos termos do Pregão Presencial n.º 086/17 e de acordo com o relatado pelo Departamento de Frota / Secretaria de Administração nos autos do processo, referente a não instalação de oficina mecânica no município, descumprindo o item 3.2 do Anexo I do edital, INTIMAMOS a empresa ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.199.891/0001-04, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 12 de dezembro de 2.017.
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 08.868/17 - DISPENSA Nº 011/17 – RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa RESIDENCIAL DJ LTDA - ME, para prestação de serviços de internação de longa permanência para paciente adulto do sexo masculino com diagnóstico de Neoplasia da Cárdia Estenosante (CID C15.9) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, no valor de R$ 22.860,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017. Emil Ono. Prefeito Municipal em Exercício.

Secretaria de Administração, 12 de dezembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 16.244/12 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/12 – 11º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 130/12 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alcione Lopes Teixeira Berquó – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12/11/17 a 10/01/18 – Valor: R$ 24.474,24 – Assinatura: 10/11/17.

PROCESSO Nº 16.244/12 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/12 – 11º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 131/12 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratado: José Luiz Teixeira Filho – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12/11/17 a 10/01/18 – Valor: R$ 17.572,80 – Assinatura: 10/11/17.

PROCESSO Nº 16.244/12 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/12 – 11º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 132/12 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda. EPP – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12/11/17 a 10/01/18 – Valor: R$ 49.415,52 – Assinatura: 10/11/17.

PROCESSO Nº 36.748/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 137/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ECSAM Serviços Ambientais Ltda – Objeto: Prestação de serviços de limpeza da área molhada do lago – Jardim do Lago – Valor: R$ 436.380,00 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 31/10/17.

PROCESSO Nº 29.357/15 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/15 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 013/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Enplan Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: Acréscimo no importe de 3,17% – Valor: R$ 657.051,81 – Assinatura: 31/10/17.

PROCESSO Nº 39.414/16 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo N.º 107/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mimogenius do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda – ME – Objeto: Prorrogação de prazo e redução no valor mensal para R$ 452,00 – Vigência: 05 meses – Valor: R$ 2.260,00 – Assinatura: 30/11/17.

PROCESSO Nº 17.317/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/14 – 6º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 085/14 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Vmaxnet Telecomunicações do Brasil Ltda EPP – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 22.140,00 – Assinatura: 27/11/17.

PROCESSO Nº 14.855/16 – 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo N.º 047/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Lucas de Lima – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 13/12/17 a 12/04/18.– Valor: R$ 5.860,00 – Assinatura: 06/12/17.

PROCESSO Nº 05.374/16 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/16 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 093/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Congresil Engenharia Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 120 dias – Assinatura: 06/12/17.

Secretaria de Administração, 12 de dezembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 40.861/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/17

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 157/17
Data de assinatura: 08 de Dezembro de 2017.
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.
Objeto: O presente termo tem por objeto o realinhamento de preços do lote 08.

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 35.092/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/17

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, dentro do Estado de São Paulo, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/12/2018).
Atibaia, 08 de Dezembro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 755/17
Empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA.

Lote: 01

Atos do Poder Executivo

Item: 01
Descrição: Locação de ônibus rodoviário 44 lugares, prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, com no mínimo 44 lugares, com toilette e ar-condicionado, para viagens intermunicipais, dentro do Estado de São Paulo, até 150 km (o que exceder esta quilometragem, deverá ser computado por km rodado).
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 1.285,00
Valor Total: R$ 514.000,00

Item: 02
Descrição: Quilometragem excedente para viagens com ônibus com toilette a bordo e ar-condicionado.
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: KM
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 30.000,00

PROCESSO N.º 36.224/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/17

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de shows pirotécnicos, destinados ao uso em eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/12/2018).
Atibaia, 12 de Dezembro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 756/17
Empresa: RINALDO ARAUJO - EPP.

Lote: 01
Descrição: Show Pirotécnico Ano Novo - 01. 72 tubos replise de cores em leque - 01. 72 tubos fest cores c/ elétric show em leque - 01. 72 tubos elétric show plus em leque - 01. 72 tubos folha seca em leque - 01. 72 tubos loop de cores tail efeito em leque - 02. girândolas 468 tiros - 40. morteiros 2" cores e efeitos importados - 28. morteiros 2" ½ cores e efeitos importados - 12. morteiros 3" cores e efeitos importados - 12. morteiros 4" cores e efeitos importados - 04. morteiros 5" cores e efeitos importados - 04. morteiros 6" cores e efeitos importados - 02. morteiros 7" cores e efeitos importados.
Consumo Estimado Anual: 02
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 10.500,00
Valor Total: R$ 21.000,00

Lote: 02
Descrição: Show Pirotécnico Tipo 1 (São Benedito) - 1 caixa-torta 150 tubos 38mm elite - 1 caixa-torta 54 tbs cores diversas - 1 caixa-girandola 468 tiros.
Consumo Estimado Anual: 02
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 2.130,00
Valor Total: R$ 4.260,00

Lote: 03
Descrição: Show Pirotécnico Tipo 2 (Ciclo Natalino) - 6 caixas-girandola 468 tiros - 4 peças - morteiro 3" tiro seco - 10 caixas-foguete 12x1 tiros.
Consumo Estimado Anual: 02
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 1.900,00
Valor Total: R$ 3.800,00

Lote: 04
Descrição: Show Pirotécnico Tipo 3 (Aniversário Da Cidade) - 1 caixa-girandola 468 tiros - 2 peças - morteiro 3" tiro seco - 4 caixas-foguete 12x1 tiros
Consumo Estimado Anual: 01
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 450,00
Valor Total: R$ 450,00

Lote: 05
Descrição: Show Pirotécnico Tipo 4 (Virada do ano, com duração de aproximadamente 10 minutos) - 02 caixas torta 50 tbs 1.0 vaso leque - 01 caixas torta bagual - 04 caixas tortal 30 tbs crossete/explosão na cor vermelha - 01 caixa torta tropical - 01 caixa torta oigalê - 01 caixa torta arquipeloga - 01 caixa torta paraiso - 06 caixa torta radiante - 01 peça placa de 5 tbs tiro estrelado - 04 caixa torta de 12 tbs 2,5" - 10 caixas torta de 12 tbs de 3,0" vermelho / azul / cores - 02 caixas torta 90 tbs magnifica z - 02 caixas torta 135 tbs festive metralhadora - 01 caixa torta 100 tbs explosão - 02 caixas torta 100 tbs tiro estrelado - 08 peças morteiro 3", tiro seco - 80 peças morteiro 4", cores e efeitos diversos - 48 peças morteiro 5", cores e efeitos diversos - 21 peças morteiro 6", cores e efeitos diversos - 02 peças - morteiro 8", cores e efeitos diversos - 01 caixa - torta 140 tbs ufc em cores - 01 caixa - torta 50 tbs vaso em leque - 07 caixas - girando 468 ti - 12 cx. c/12 - foguete 3 tiros canhão.
Consumo Estimado Anual: 02
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 43.500,00
Valor Total: R$ 87.000,00

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Segurança Pública

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Recurso julgados Novembro 2017

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
GDA8280	000000740/2017	Deferido
ERV4179	000001844/2017	Indeferido
GGA9049	000001849/2017	Indeferido
FBS7962	000001870/2017	Indeferido
EGQ9826	000001873/2017	Indeferido
EFH1451	000001916/2017	Indeferido
DDB8162	000001928/2017	Deferido
FBO8660	000001936/2017	Deferido
DJQ0986	000001952/2017	Deferido
GWP9183	000001980/2017	Deferido
DUH2066	000001989/2017	Indeferido
FAJ6498	000002000/2017	Deferido
ERV3587	000002004/2017	Indeferido
OPE6840	000002005/2017	Indeferido
EXZ7549	000002022/2017	Indeferido
FLG0909	000002028/2017	Indeferido
CRI3849	000002038/2017	Indeferido
EUM4251	000002112/2017	Deferido
FYP8207	000002135/2017	Indeferido
FYP8207	000002136/2017	Indeferido
DXV7778	000002365/2017	Indeferido
OXD8146	000002438/2017	Indeferido
DWS1032	000002439/2017	Indeferido
DWS1032	000002440/2017	Indeferido
ERK8980	000002441/2017	Deferido
ERX1086	000002442/2017	Indeferido
DAY7770	000002443/2017	Deferido
FDB8299	000002444/2017	Indeferido
FSK0877	000002447/2017	Indeferido
GFK5915	000002448/2017	Indeferido
PWJ4718	000002449/2017	Indeferido
PUI4545	000002450/2017	Indeferido
HMT2148	000002451/2017	Indeferido
FET7095	000002453/2017	Deferido
EPN0326	000002455/2017	Indeferido
DJB6647	000002456/2017	Indeferido
DJB6647	000002457/2017	Deferido
DJB6647	000002458/2017	Deferido
CBW7158	000002459/2017	Deferido
CBW7158	000002460/2017	Deferido
FBQ9481	000002461/2017	Indeferido
FHM9760	000002462/2017	Deferido
FBS7962	000002463/2017	Indeferido
CRW4211	000002464/2017	Indeferido
FLI1237	000002465/2017	Indeferido
FKU3004	000002466/2017	Deferido
ESL8574	000002469/2017	Indeferido
FLH3290	000002470/2017	Deferido
GCP3565	000002472/2017	Deferido
GJD0050	000002473/2017	Deferido
EFH1863	000002474/2017	Indeferido
OPI6652	000002475/2017	Deferido
DAU6721	000002476/2017	Indeferido
DAU6721	000002477/2017	Indeferido
GAL7747	000002478/2017	Indeferido
EUX1527	000002479/2017	Indeferido
PVP6074	000002480/2017	Indeferido
DNB2106	000002481/2017	Indeferido
DON7622	000002482/2017	Indeferido
CCB8384	000002483/2017	Indeferido
CCB8384	000002484/2017	Indeferido
CCB8384	000002485/2017	Indeferido
DSA3811	000002486/2017	Indeferido
DPA3346	000002487/2017	Indeferido
DPA3346	000002488/2017	Indeferido
DVE0441	000002489/2017	Indeferido
FBD8593	000002490/2017	Indeferido
FUF9054	000002491/2017	Indeferido
DXQ4108	000002492/2017	Indeferido
EDL8242	000002493/2017	Deferido
DIH4488	000002494/2017	Indeferido
FVQ4558	000002495/2017	Indeferido
EQO8737	000002496/2017	Indeferido
FKU3316	000002497/2017	Indeferido
HIC3842	000002498/2017	Indeferido
HIC3842	000002499/2017	Indeferido
HIC3842	000002500/2017	Indeferido
EQL8463	000002501/2017	Indeferido
CPL6980	000002502/2017	Indeferido
FKU3316	000002503/2017	Indeferido
EDL8763	000002504/2017	Indeferido
FEX0164	000002505/2017	Indeferido
FIJ8959	000002506/2017	Indeferido
BHG0409	000002507/2017	Indeferido
FZV7888	000002509/2017	Indeferido
DLN7103	000002510/2017	Indeferido
CYA5597	000002512/2017	Indeferido
EZJ4996	000002513/2017	Indeferido
HES0078	000002514/2017	Indeferido
DKZ2770	000002515/2017	Indeferido

CETRAN

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DWT6566	000000931/2016	Indeferido
FGA2690	000000982/2016	Indeferido
FRV0638	000001153/2016	Indeferido
GAG8670	000001218/2016	Indeferido
FDJ6457	000001532/2016	Indeferido
DQS2558	000000848/2017	Indeferido
BHE1182	000001175/2017	Indeferido
EWP9756	000001194/2017	Indeferido
EYR8109	000001763/2017	Indeferido

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Aeplan Empreend. Imobiliários Ltda	Alameda Rio Claro, 86-sala 01 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas/42208/2016
Fernando Fusao Hirota	Rua Maio, 325 – Gopouva – Guarulhos – São Paulo	Fiscalização de Posturas/19969/2017
Georgina Batista da C.Soares-Espólio	Avenida das Tulipas, 235 – Mairiporã – Sâo Paulo	Fiscalização de Posturas/10901/2017
Joy Adm. Participações Imobiliárias	Avenida da Liberdade, 486 – sala 907-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas/ 20537/2012
Manuel Joaquim Terrinha Lopes	Avenida Omar Daibert, 01-Z-434- S.Bernardo do Campo-SP	Fiscalização de Posturas / 26730/2017
Marcelo Massayuki Takagui	Rua Dr. Pericles Toledo Piza, 105-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 23813/2017
Maria Apparecida	Rua Minerva, 997-Atibaia – Sâo Paulo	VISA / 5229/2017
Maria de Lourdes Camargo	Rua Fancisco oimbra, 166-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas/ 29925/2017
Mario Pretti – Espólio	Rua 13 de maio, 1589 – apto 64 – Sâo Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 34549/2017
Maximo Marcelo da Silva	Alameda Prof.Lucas N.Garcez – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas/20024/2017
Paulo Augusto	Rua Guarujá, 168-Atibaia-Sâo Paulo	Fiscalização de Posturas/30791/2017
Peranovich Empreend. Imobiliários	Avenida Prof. Carlos A C Pinto, 09-Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas/34993/2017
Roberto Carlos Simões ME	Rua Helio Fazzio, 292 – Atibaia – Sâo Paulo	SEDEC / 34206/2017
Sergio Augusto Morey Ourique	Rua Dr. Felix, 100 – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas/34389/2017
Sylvio Luongo	Rua Ministro Galvão Mesquita, 387-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas/35638/2017
Therezinha Novato Montanari	Avenida Paulista, 1139-Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas/27056/2017
Thiago Allen Araujo Alexandrino Silva	Rua Aniceto Tavares, 213 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 34269/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Proc. Adm. 2.029/2012
BENEDITA DE FATIMA DE LIMA ATIBAIA - ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa de que a impugnação interposta, através do protocolado sob nº 25.916/15, juntado no processo acima, sobre lavratura de auto de infração com imposição de multa, lavrado por agente fiscal competente, por deixar de atender a notificação TCF 13390 fls. 36 e também o prazo compromissado as fls. 42 do processo 2.020/12 para regularização da fachada conforme a Lei Cidade Limpa, foi devidamente apreciado e indeferido, sendo mantido o Auto de Infração e Multa.
Fica portanto essa empresa, devidamente notificada a recolher, no prazo de 30 dias, contados deste edital, a multa imposta através do auto de infração em questão.
O não recolhimento da multa no prazo acima, implicará na inscrição da mesma da Divida Ativa do Município, para cobrança amigável e ou judicial.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069 ou diretamente no guichê, prédio da Prefeitura, sito Av. da Saudade, 252 - Centro, de 2ª a 6ª das 10:00 as 16:00 horas - iss@atibaia.sp.gov.br.

Maurício Pedroso Domingues
Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário

Proc. Adm. 31.713/2014
ALBERTO RODRIGUES LIMA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, de que a impugnação interposta, através do protocolado sob nº 3.901/2015, juntado no processo acima, sobre lavratura de auto de infração com imposição de multa, lavrado por agente fiscal competente, por estar em atividade sem possuir Alvará de Funcionamento – denuncia via OGM 3314/14, foi devidamente apreciado e indeferido, sendo mantido o Auto de Infração e Multa.
Fica portanto V.Sª, devidamente notificada a recolher, no prazo de 30 dias, contados deste edital, a multa imposta através do auto de infração em questão.
O não recolhimento da multa no prazo acima, implicará na inscrição da mesma da Divida Ativa do Município, para cobrança amigável e ou judicial.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069 ou diretamente no guichê, prédio da Prefeitura, sito Av. da Saudade, 252 - Centro, de 2ª a 6ª das 10:00 as 16:00 horas - iss@atibaia.sp.gov.br.

Maurício Pedroso Domingues
Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário

Proc. Adm. 21.230/2014
BRUNO MILHOSE BARBAGALLO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, de que a impugnação interposta, através do protocolado sob nº 21.632/15, juntado no processo acima, sobre lavratura de auto de infração com imposição de multa, lavrado por agente fiscal competente, por realizar evento comercial sem a devida obtenção de Alvará de Autorização da Prefeitura, foi devidamente ouvido e apreciado pelo Conselho Municipal de Justiça Tributária e indeferido, sendo mantido a decisão proferida em segunda instância, o Auto de Infração e Multa.
Fica portanto V.Sª, devidamente notificada a recolher, no prazo de 30 dias, contados deste edital, a multa imposta através do auto de infração em questão.
O não recolhimento da multa no prazo acima, implicará na inscrição da mesma da Divida Ativa do Município, para cobrança amigável e ou judicial.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069 ou diretamente no guichê, prédio da Prefeitura, sito Av. da Saudade, 252 - Centro, de 2ª a 6ª das 10:00 as 16:00 horas - iss@atibaia.sp.gov.br.

Maurício Pedroso Domingues
Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário

Proc. Adm. 13.734/2017
IGREJA APOSTOLICA RENOVAÇÃO DA FÉ
Nivaldo Aparecido de Araujo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa Igreja de que a impugnação interposta, através do protocolado sob nº 14.781/17, juntado no processo acima, sobre lavratura de auto de infração com imposição de multa, lavrado por agente fiscal competente, por estar em atividade sem posuir o Alvará de Licença e Funcionamento ou Certificado de Licenciamento interposto VRE, foi devidamente apreciado e indeferido, sendo mantido o Auto de Infração e Multa.
Fica portanto essa empresa, devidamente notificada a recolher, no prazo de 30 dias, contados deste edital, a multa imposta através do auto de infração em questão.
O não recolhimento da multa no prazo acima, implicará na inscrição da mesma da Divida Ativa do Município, para cobrança amigável e ou judicial.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069 ou diretamente no guichê, prédio da Prefeitura, sito Av. da Saudade, 252 - Centro, de 2ª a 6ª das 10:00 as 16:00 horas - iss@atibaia.sp.gov.br.

Maurício Pedroso Domingues
Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário

Proc. Adm. 34.813/2014
SERENELLA HIPICA E POUSADA S/A

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª de que a impugnação interposta, através do protocolado sob nº 36.010/14 juntado no processo acima, acerca de auto de infração e multa, lavrado por agente fiscal competente, por colar cartazes em postes de iluminação na Al. prof. Lucas Nogueira Garcez e Av. Santana e panfletagem na Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez, foi devidamente apreciado e deferido, sendo cancelado o Auto de Infração e Multa.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2712 ou iss@atibaia.sp.gov.br.

Maurício Pedroso Domingues
Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário

Proc. Adm. 23.774/2017
JOÃO NASCIMENTO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª de que a impugnação interposta, acerca de auto de infração e multa, lavrado por agente fiscal competente, por exercer atividade sem a devida autorização desta Municipalidade, foi devidamente apreciado e deferido, sendo cancelado o Auto de Infração e Multa.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2712 ou iss@atibaia.sp.gov.br.

Maurício Pedroso Domingues
Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2014

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.014, foram encaminhados por via postal, coforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 15/11/2017;
2) Cota Única com vencimento em 15/01/2018

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000003797	Barbosa De Almeida Comercio De Roupas Ltda - Me	Rua Bueno De Rivera, 159	Jardim Santa Maria	São Roque	Sp	18135-740
00000000000000034624	Francisco Luciano Feitosa Bezerra Me	Edmundo Zanoni, Rua, 132 Fds	Jardim Das Cerejeiras	Atibaia	Sp	12951-030
00000000000000035340	Kabana Construcao E Incorporacao Ltda	Santana, Av, 951 Apto 22 - Bloco A	Jardim Maristela	Atibaia	Sp	12946-001
00000000000000038080	Marcelo A. Menin Importacao E Exportacao	Avn Santana, 7500	Itapetinga	Atibaia	Sp	12946-001
00000000000000039903	Keli Cristina Alvarenga Me	Avelino De Almeida Bueno, Rua, 75	Alvinopolis	Atibaia	Sp	12942-430

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, está disponivel 2ª via no site www.atibaia.sp.gov.br e/ou poderá entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2015

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.015, foram encaminhados por via postal, coforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 20/11/2017;
2) Cota Única com vencimento em 20/01/2018

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000003797	Barbosa De Almeida Comercio De Roupas Ltda - Me	Rua Bueno De Rivera, 159	Jardim Santa Maria	São Roque	Sp	18135-740
00000000000000034624	Francisco Luciano Feitosa Bezerra Me	Edmundo Zanoni, Rua, 132 Fds	Jardim Das Cerejeiras	Atibaia	Sp	12951-030
00000000000000035340	Kabana Construcao E Incorporacao Ltda	Santana, Av, 951 Apto 22 - Bloco A	Jardim Maristela	Atibaia	Sp	12946-001
00000000000000035865	Celio Marinho Da Silva Acessorios Para Veiculos - Me	Jundiai, Al, 595	Jardim Do Lago	Atibaia	Sp	12947-260
00000000000000037570	Aline Graziele Da Silva Pereira	Rua Aldo Abramo, 29	Alvinopolis	Atibaia	Sp	12947-540
00000000000000037664	Geo Design Empreendimentos E Participacoes Ltda	Odair Da Silva Pinto, Avn, Professor, 2361 Alameda Rouxinol	Serra Da Estrela	Atibaia		12945-755
00000000000000038080	Marcelo A. Menin Importacao E Exportacao	Avn Santana, 7500	Itapetinga	Atibaia	Sp	12946-001
00000000000000039903	Keli Cristina Alvarenga Me	Avelino De Almeida Bueno, Rua, 75	Alvinopolis	Atibaia	Sp	12942-430
00000000000000044935	Wesley Felipe Silva Zacarias	Rua Quatro, 76 Fundos	Jardim Sao Jose	Atibaia	Sp	12951-601

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor

Atos do Poder Executivo

principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, está disponivel 2ª via no site www.atibaia.sp.gov.br e/ou poderá entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.016, foram encaminhados por via postal, coforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 25/11/2017;
2) Cota Única com vencimento em 25/01/2018

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
00000000000000003797	Barbosa De Almeida Comercio De Roupas Ltda - Me	Rua Bueno De Rivera, 159	Jardim Santa Maria	São Roque	Sp	18135-740
00000000000000023798	Sandro Celson Valinhos Peças E Acessórios Me	Avenida Dona Gertrudes, 425	Alvinopolis	Atibaia	Sp	12942-540
00000000000000032407	Ducor Armazens Gerais Ltda	Avn Das Nações Unidas, 11857 15º Andar	Brooklin Paulista	São Paulo	Sp	04578-000
00000000000000035340	Kabana Construcao E Incorporacao Ltda	Santana, Av, 951 Apto 22 - Bloco A	Jardim Maristela	Atibaia	Sp	12946-001
00000000000000035865	Celio Marinho Da Silva Acessorios Para Veiculos - Me	Jundiai, Al, 595	Jardim Do Lago	Atibaia	Sp	12947-260
00000000000000036671	Moura Santos & Santos Construcao Ltda - Me	Aparecida Maturana Bassi, Rua, 35 B	Jardim Maristela	Atibaia	Sp	12946-714
00000000000000036678	Cristiano Barbosa Passos Comercio De Ferramentas - Me	Avn Jeronimo De Camargo, 3235	Jardim Terceiro Centenario	Atibaia	Sp	12944-651
00000000000000037570	Aline Graziele Da Silva Pereira	Rua Aldo Abramo, 29	Alvinopolis	Atibaia	Sp	12947-540
00000000000000037664	Geo Design Empreendimentos E Participacoes Ltda	Odair Da Silva Pinto, Avn, Professor, 2361 Alameda Rouxinol	Serra Da Estrela	Atibaia		12945-755
00000000000000038080	Marcelo A. Menin Importacao E Exportacao	Avn Santana, 7500	Itapetinga	Atibaia	Sp	12946-001
00000000000000041831	Vera Lucia Da Lima 01134286856	Juvenal Alvim, Avn, 383 Loja/Casa	Centro.	Atibaia	Sp	12940-060
00000000000000042753	Ana Lucia Fontes Leite Dos Santos - Me	Rua Tatsuta Yamane, 314	Planalto De Atibaia	Atibaia	Sp	12943-130
00000000000000043058	Mm Dos Santos Junior Produtos Alimenticios	Gertrudes, Avn, Dona, 1094	Alvinopolis	Atibaia	Sp	12942-540
00000000000000045222	F. S. Caetano Serralheria - Me	Rua Casemiro De Abreu, 474	Jardim Das Cerejeiras	Atibaia	Sp	12951-170
00000000000000045389	Mundo Aa Servicos Ltda - Me	Avn Joviano Alvim, 1370 2º And Sala 17	Vila Thais	Atibaia	Sp	12942-012
00000000000000045427	Maria Rita Da Silva Bar - Me	Hisaichi Takebayashi, Est, 924	Jardim Colonial	Atibaia	Sp	12952-011
00000000000000045864	Andre Carlos De Oliveira - Me	Rua Dalia, 30	Parque Fernao Dias	Atibaia	Sp	12948-016
00000000000000045914	Vladimir Caetano Marques 27285801895	Rua Elizeu Corradini, 1304	Loanda	Atibaia	Sp	12945-270
00000000000000049097	Ederson Fernando Avelino	Anchieta, Pca, 47	Jardim Das Cerejeiras	Atibaia	Sp	12951-190

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, está disponivel 2ª via no site www.atibaia.sp.gov.br e/ou poderá entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **Chamamento Público nº 08/2017**, processo nº **34.744/2017**, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, **TERMO DE COLABORAÇÃO** para o atendimento às crianças na idade de 6 a 14 anos de idade do Ensino Fundamental, visando a realização de atividades no período integral escolar, nas **Unidades Escolares EM Profº Pedro de Alcântara Santos Silva e EM Profª Serafina de Luca Cherfen,** que serão identificadas como **POLO II**, **totalizando até 220 crianças.**

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Albertina Mielli Pires, nº 145, Vila Maria, Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia **15/01/2018 impreterivelmente às 10 horas**, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 4034 GP de 28 de novembro de 2017.

Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br. Aba "*Parcerias com Entidades do 3º setor".*

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2017

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **Chamamento Público nº 09/2017**, processo nº **34.742/2017**, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, **TERMO DE COLABORAÇÃO** para o atendimento às crianças na idade de 6 a 14 anos de idade do Ensino Fundamental, visando a realização de atividades no período integral escolar, na **Unidade Escolar EM EDUCADOR PAULO FREIRE,** situada a Rua Estrada Hisaichi Takebayashi, 8500 Bairro Usina**,** que será identificada como **POLO III**, **totalizando até 200 crianças**

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Albertina Mielli Pires, nº 145, Vila Maria, Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia **15/01/2017 impreterivelmente às 10h30**, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 4034 GP de 28 de novembro de 2017.

Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br. Aba "*Parcerias com Entidades do 3º setor".*

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

Secretaria de Esportes e Lazer

Processo nº 34120\2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – Modalidade FUTEBOL E FUTSAL
ATA Nº001/2017

Atibaia, 11 de dezembro de 2017.

TERMO DE ABERTURA

Data: 11/12/2017
Horário: 09:00 hora
Local: Rua Bruno Sargiani, 31 – Vila Rica – Atibaia

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO:

MEMBROS

Maria Valéria Libera Colicigno
Marcio Isao Kikuchi
Marcio Osles

REPRESENTANTE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

KAWE DANTAS PINTO

Iniciando os trabalhos foi constatada o NÃO comparecimento de nenhuma OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Portanto, informamos que em razão do não comparecimento de nenhuma OSC, o chamamento público foi declarado deserto e encerrado.

Nada mais havendo a considerar, foram encerradas os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 de dezembro de 2017.

- MARIA VALÉRIA LIBERA COLICIGNO -
COORDENADOR

MEMBROS
- MARCIO ISAO KIKUCHI -
- MARCIO OSLES -

REPRESENTANTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA:
KAWE DANTAS PINTO

REPRESENTANTE DA OSC:

Processo nº 34124\2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – Modalidade NATAÇÃO
ATA Nº002/2017

Atibaia, 11 de dezembro de 2017.

TERMO DE ABERTURA

Data: 11/12/2017
Horário: 09:30 hora
Local: Rua Bruno Sargiani, 31 – Vila Rica – Atibaia

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO:

MEMBROS
Maria Valéria Libera Colicigno
Marcio Isao Kikuchi
Marcio Osles

REPRESENTANTE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
KAWE DANTAS PINTO

Atos do Poder Executivo

Iniciando os trabalhos foi constatada o comparecimento da OSC:

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE

Analisando a documentação encartada no envelope nº 01 contendo o PROJETO e envelope nº 2 contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a comissão Municipal de Seleção observou estarem presentes todos os requisitos estabelecidos no Edital, de modo que DECIDE em HABILITAR definitivamente a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE, ao Chamamento Público nº 002/2018 nos termos do item 10.3 do Edital

Nada mais havendo a considerar, foram encerradas os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 de dezembro de 2017.

- MARIA VALÉRIA LIBERA COLICIGNO -
COORDENADOR

MEMBROS
- MARCIO ISAO KIKUCHI -
- MARCIO OSLES -

REPRESENTANTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA:
KAWE DANTAS PINTO

REPRESENTANTE DA OSC:
SILVIO DE SOUZA SOBRINHO

Processo nº 34500\2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – Modalidade BASQUETEBOL
ATA Nº003/2017

Atibaia, 11 de dezembro de 2017.

TERMO DE ABERTURA

Data: 11/12/2017
Horário: 10:00 hora
Local: Rua Bruno Sargiani, 31 – Vila Rica – Atibaia

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO:

MEMBROS
Maria Valéria Libera Colicigno
Marcio Isao Kikuchi
Marcio Osles

REPRESENTANTE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
KAWE DANTAS PINTO

Iniciando os trabalhos foi constatada o comparecimento da OSC:
ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE ATIBAIA

Analisando a documentação encartada no envelope nº 01 contendo o PROJETO e envelope nº 2 contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a comissão Municipal de Seleção observou estarem presentes todos os requisitos estabelecidos no Edital, de modo que DECIDE em HABILITAR definitivamente a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE ATIBAIA, ao Chamamento Público nº 003/2018 nos termos do item 10.3 do Edital

Nada mais havendo a considerar, foram encerradas os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 de dezembro de 2017.

- MARIA VALÉRIA LIBERA COLICIGNO -
COORDENADOR

MEMBROS
- MARCIO ISAO KIKUCHI -
- MARCIO OSLES -

REPRESENTANTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA:
KAWE DANTAS PINTO

REPRESENTANTE DA OSC:
ADILSON CHAVES QUARESMA

COMUNICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público e dá conhecimento aos interessados que, o Chamamento Público nº 01/2018, processo nº 34.120/2017 modalidade Futebol e Futsal, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, informa que em razão do não comparecimento de nenhuma OSC, o chamamento público foi declarado deserto e encerrado.

Atibaia, 11 de dezembro de 2017.

- Otávio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Chamamento Público nº 004/2018, processo nº 34120/2017, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO no PROJETO ESPORTIVO - Modalidade Futebol e Futsal, para o atendimento às crianças, jovens, adolescentes e adultos de 6 a 25 anos de idade.

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria de Esportes e Lazer, situada à Rua Bruno Sargiani nº 31 - Vila Rica - CEP: 12940-345 - Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 15/01/2018 (15 de janeiro de 2018) impreterivelmente às 09h00, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 3.918 – GP de 07 de março de 2017.

Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br. Aba parceria com Entidades do 3º setor.

Otávio Batista de Lima Neto
Secretário de Esportes e Lazer

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA - MULTA DIÁRIA – SUSPENSÃO

Autuada: COMERCIAL VIA NORTE LTDA ME
Processo Administrativo nº: 41073/17 JP 30234/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 008

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 008 – sanção de **MULTA**, no valor de R$ 500,00 que correspondem a 150,29 UVRM's(Unidades de Valor de Referência do Município), e, **MULTA DIÁRIA** no valor de R$ 50,00 que correspondem a 15,03 UVRM's, em 27/11/17, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1870 de 30/08/17, por manter empreendimento em funcionamento sem licença ambiental exigida pelo desdobro de madeira, sito na Avenida Jerônimo de Camargo, nº 4849 – Alvinópolis, o que constitui infração nos termos da Lei Federal nº 9605/98, artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 cc. artigo 3º, incisos II e III. Na mesma data foi lavrada a sanção de **SUSPENSÃO DE VENDA E FABRICAÇÃO** (desdobro de madeira), conforme inciso VI, artigo 3º do Decreto Federal nº 6514/08, portanto, não é permitido dar continuidade à atividade sob nenhum título ou pretexto até a regularização. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo, é concedido prazo de 20(vinte) para apresentação da documentação comprobatória da regularização. Informações na Coordenadoria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N.º 052/2017-DS
de 11 de dezembro de 2017

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO que os serviços da Administração não podem sofrer solução de continuidade; e,

CONSIDERANDO as disposições legais mantidas na Constituição Federal e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

NOMEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:	MARCELO LAPELLIGRINI
SUPLENTE:	CLAUDINEI FELÍCIO
MEMBROS:	UELINTON RAMOS MATIAS ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA
SUPLENTES:	MATILDE SILVA DE ARAÚJO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Art. 1°. Poderá também compor a Comissão ora nomeada 01 (um) representante do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, sem direito a voto, podendo consignar suas eventuais observações em ata.

Art. 2°. O Mandato dos membros ora nomeados terá início a partir de 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Atos do Poder Executivo

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 050/2016-DS de 12 de dezembro de 2016.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 053/2017 - DS
de 11 de dezembro de 2017

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO a exigência prevista no parágrafo 8° do artigo 15 da Lei de Licitações n° 8666/93, para recebimento de materiais de valor superior ao estabelecido para a modalidade Convite;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação do horário de trabalho dos servidores envolvidos;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados para compor **a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:**

COORDENADOR:	**JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA**
SUPLENTE:	LUCIANO ROBERTO DO CARMO
TITULARES:	JOELSON JORGE DA SILVA
	REGINA MARA DE PAIVA
SUPLENTES	ADILSON GOMES DE OLIVEIRA
	DANILO MISTRINEL

Artigo 2° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 e com término em 31 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 051/2016-DS de 12/12/2016.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 054/2017-DS
De 11 de dezembro de 2017

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 4.386/03 e alterações posteriores, que tratam da modalidade de licitação denominada pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos relacionados à referida modalidade licitatória, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os PREGOEIROS e respectivas EQUIPES DE APOIO, sendo:

PERÍODO:	**JANEIRO – FEVEREIRO – MARÇO – ABRIL/2018**
PREGOEIRO:	MIKI MORIYAMA
SUPLENTE:	DANILO MISTRINEL
TITULARES:	TALITA DE SOUZA ALMEIDA FERNANDO ZAMBO DE OLIVEIRA BARBOSA FRANCISCO
SUPLENTE:	FILIPE AMORIM TEODORO VIVIANE CRISTINA MAIA BRANDÃO
PERÍODO:	MAIO – JUNHO – JULHO – AGOSTO/2018
PREGOEIRO:	FILIPE AMORIM TEODORO
SUPLENTE:	VIVIANE CRISTINA MAIA BRANDÃO
TITULARES:	HENRIQUE HOMERO ROCHA FERNANDA DOMISIO MORAES
SUPLENTE:	LUCIANO ROBERTO DO CARMO MEIRY MAYUMI TIDA MAEDA
PERÍODO:	SETEMBRO – OUTUBRO – NOVEMBRO – DEZEMBRO/2018
PREGOEIRO:	HENRIQUE HOMERO ROCHA
SUPLENTE:	MEIRY MAYUMI TIDA MAEDA
TITULARES:	ADILSON CARDOSO BENEDICTO ROSE MARY BRANDÃO
SUPLENTE:	FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA FEITOSA JOELSON JORGE DA SILVA

Art.2.º - Na ausência de algum membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro convocará, de imediato, o suplente, para completar a Equipe.

Art.3.º - Em caso de necessidade, devidamente justificada, poderão ser convocados a atuar o pregoeiro, a equipe de apoio e respectivos suplentes do período subsequente.

Art.4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Art.5.º - Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 034/2017-DS de 17/07/2017.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 559/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, ao Sr. SILVIO RAMON LLAGUNO, portador da cédula de identidade RG nº 9.893.271-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.013.568-09, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para tratar de assuntos particulares, no período de 10 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 560/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **AZIS MIGUEL BRAOJOS**, portador da cédula de identidade RG nº 11.451.352-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.043.458-59, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Desenvolvimento Econômico, por motivo de licença do titular da pasta, no período de 10 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 561/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **TICIANE COSTA D'ALOIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.350.212-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.419.578-39, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Regularização Fundiária**, na Secretaria de Habitação de Interesse Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Secretaria de Governo

Proc. 12604/2017

P O R T A R I A Nº 4.038-GP
de 08 de dezembro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 12 da Lei nº 4.032/2011, NOMEIA o Comitê Avaliador para viabilização de concessão administrativa, sob regime de Parceria Público-Privada, para Modernização, Expansão, Operação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, com a seguinte composição:*

COORDENADOR

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Representante da Secretaria de Governo

Atos do Poder Executivo

MEMBROS

André Picoli Agatte
Representante do Gabinete do Prefeito

Silvio Ramon Llaguno
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fabiano Martins de Oliveira
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Walter Ramiro Carneiro Junior
Representante da Procuradoria-Geral do Município

Jairo de Oliveira Bueno
Representante da Secretaria de Administração

Edson Ricardo Mungo Pissulin
Representante da Secretaria de Obras Públicas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 3.984-GP, de 26 de julho de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 08 de dezembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Proc. Nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.400
de 12 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
300-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2089-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
471 – 18.300.12.361.0041.2.089.339030.02.262000.....R$ 637.000,00

Atos do Poder Executivo

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rúbrica: 1724.01.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 12 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42282/2017

LEI Nº 4.550
de 12 de dezembro de 2017

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro "Grifo Caçador – 395º/SP"(de autoria da vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a associação civil de direito privado e sem fins lucrativos: Grupo Escoteiro "Grifo Caçador – 395º/SP", nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária Municipal nº 3.169, de 03 de maio de 2001.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 12 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10 HORAS.

VETO TOTAL Nº 03/17, de autoria do Sr. Prefeito, que encaminha a esta Câmara Municipal, Veto total ao PROJETO DE LEI Nº 34/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a criação de pontos de embarque e desembarque nas instituições de ensino público e privado na cidade de Atibaia; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**

VETO TOTAL Nº 04/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha a esta Câmara Municipal, Veto total ao PROJETO DE LEI Nº 67/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a criação do Programa "Adote uma Praça", no município de Atibaia e dá outras providências; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**

VETO Nº 05/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha a esta Câmara Municipal Veto total ao **PROJETO DE LEI Nº 74/17,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a proibição da exposição, nas mesas e balcões, de recipientes que contenham sal de cozinha (cloreto de sódio – NaCl) nos estabelecimentos que comercializem alimentos preparados para consumo imediato, como bares, restaurantes e similares, no Município da estância de Atibaia, e dá outras providências; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**

VETO Nº 06/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha a esta Câmara Municipal Veto total ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/17**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. **Discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**

PROJETO DE LEI Nº 63/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que estabelece critério específico de promoção da acessibilidade das crianças especiais com mobilidade reduzida nos hipermercados, supermercados, atacadistas, centros comerciais e estabelecimentos congêneres no município de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 83/17, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Domingo Livre no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana (anteprojeto do Vereador Daniel da Rocha Martini); **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 91/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que institui no Município de Atibaia o atendimento prioritário às pessoas portadoras de obesidade grau III (mórbida) nos estabelecimentos comerciais e bancários; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 96/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que revoga a Lei Ordinária nº 4125, de 29 de novembro de 2012; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 98/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre a preservação ambiental nas margens dos cursos d'água no Município de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 102/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que autoriza a Administração Municipal a estabelecer multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 105/ 17, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eurotides Soares dos Santos a via que se inicia em uma travessa da Estrada Motomo Maeda, localizada no bairro do Portão, no município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 113/17, de autoria do Sr. Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de recursos orçamentários para a folha de pessoal no Exercício de 2017; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal, com emenda;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/17, de autoria do Poder Executivo, que declara como floresta urbana o fragmento que especifica e dispõe sobre a proteção de maciços florestais situados na área urbana do município; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização da arborização urbana do município, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) do município, e dá

Câmara da Estância de Atibaia

outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/17, de autoria do Sr. Prefeito, Institui regras relativas à instalação de elevadores em habitações multifamiliares de interesse social; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 024/2017,
de 08 de dezembro de 2017

Dispõe sobre: Dá cumprimento e publicidade à decisão da Excelentíssima Senhora Doutor(a) Juiz(a) de Direito Adriana Andrade Pessi, nos autos da Ação Civil Pública – Violação aos Princípios Administrativos nº 0014226-24.2011.8.26.0099, ajuizada pelo Ministério Público do Estado De São Paulo em face de Almir Benedito Antônio e outros, que dispõe sobre a condenação dos executados AMARILDO ANTÔNIO DE LIMA, CPF/MF nº 024.662.578-31 e ALMIR BENEDITO ANTÔNIO DE LIMA, CPF/MF nº 024.458.688-82, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, nos artigos 523 e seguintes, no artigo 798, mormente em seu inciso I, e nos artigos 824 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, sobre a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. Os réus também foram condenados: 1) ao ressarcimento integral do dano ao erário consistente na devolução dos valores que recebeu no exercício de suas funções, respondendo solidariamente; 2) suspensão dos direitos políticos por 4 (quatro) anos; 3) condenação ao pagamento de multa civil que fixada em dez vezes do valor percebido pelos requeridos a título de remuneração no cargo, confirmada pelo acórdão da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relatado pelo Desembargador relator Danilo Panizza. Conforme decisão anexa.

FABIANO BATISTA DE LIMA, presidente da Câmara Municipal de Atibaia, no exercício de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe são conferidas, dá cumprimento e publicidade à decisão da Excelentíssima Senhora Doutor(a) Juiz(a) de Direito Adriana Andrade Pessi, nos autos da Ação Civil Pública – Violação aos Princípios Administrativos nº 0014226-24.2011.8.26.0099, ajuizada pelo Ministério Público do Estado De São Paulo em face de Almir Benedito Antônio e outros, que dispõe sobre a condenação dos executados AMARILDO ANTÔNIO DE LIMA, CPF/MF nº 024.662.578-31 e ALMIR BENEDITO ANTÔNIO DE LIMA, CPF/MF nº 024.458.688-82, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, nos artigos 523 e seguintes, no artigo 798, mormente em seu inciso I, e nos artigos 824 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, sobre a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. Os réus também foram condenados: 1) ao ressarcimento integral do dano ao erário consistente na devolução dos valores que recebeu no exercício de suas funções, respondendo solidariamente; 2) suspensão dos direitos políticos por 4 (quatro) anos; 3) condenação ao pagamento de multa civil que fixada em dez vezes do valor percebido pelos requeridos a título de remuneração no cargo, confirmada pelo acórdão da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relatado pelo Desembargador relator Danilo Panizza.
Art. 1º – Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Atibaia, 08 de dezembro de 2017.

Fabiano Batista de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Atibaia

Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 004/17 Aquisição de materiais de pedreira (bica corrida e pedra 2), com entrega. Ata de Registro de Preços nº 004/17 de 13/03/17 – vigência: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: **Empresa**: G.S. Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP. – item 01 bica corrida, com entrega 2.000 toneladas R$ 41,58. Item 02 Pedra britada 2, com entrega 4.000 toneladas R$ 39,50. Nazaré Paulista, 13 de dezembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108